



Governo Municipal

SANTA TEREZA DE GOIÁS

CNPJ: 02.073.484/0001-24

Compromisso com a feliz cidade

LEI MUNICIPAL Nº 686/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional a favor do Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor do Fundo Municipal de Assistência Social Crédito Adicional de Natureza Suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para a realização de obras com a reforma e ampliação do Centro Social Urbano - CSU, que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – FMAS

22 – FMAS - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125.1.002 – Construção de Centro de Múltiplo Uso / Centro Social

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Contrapartida

126 – Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, poderá ser utilizado os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 5º da Lei nº 673/2014 e Lei nº 626/2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dias do mês de julho de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal